

PORTARIA TIMBOPREV Nº 42, DE 01 DE JULHO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária
Por Idade à Servidora Pública
Municipal Bernardete Hartamenn.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **BERNARDETE HARTMANN**, brasileira, solteira, nascida em 21 de abril de 1961, portadora do CPF nº 383.721.269-68, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-15, matrícula nº 1043455-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 20/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de julho de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV